

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Martins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação para analisarem a Resolução nº 04, que dispõe sobre a instituição da Política de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito na Rede Municipal de Educação de Novais/SP (em anexo), que após ser analisada por todos, foram aprovadas por unanimidade. Foi tratado também das comemorações que foram feitas sobre o Tema da Independência do Brasil. Outro assunto abordado foi a discussão do número de salas para o ano letivo de 2026. Foram levantadas várias situações a serem analisadas, como a possível diminuição do número de salas, o horário de funcionamento das salas de complementações e a criação de cargo de auxiliar de sala, que já está em estudo pela administração. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente encerrou a reunião, cuja ata segue devidamente assinada por todos os presentes. Novais, 09 de setembro de 2025.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: Adrieli

Nathália Vicente Popoli de Sá: Nathália

Valdir Aparecido Brizotti: Valdir

2 - Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Arthuzi de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes: Kelli

3 - Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely Ricci Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva: Maraysa



Diretoria Municipal de Educação de Novais

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº 04 de 10 de setembro 2025

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito na Rede Municipal de Educação de Novais – SP.

A Dirigente Municipal de Educação de Novais – SP, **ADRIANA CRISTINA VALENTIN MANTOVANI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Constituição Federal de 1988 (art. 5º e art. 227), que garante os direitos fundamentais e a proteção integral à criança e ao adolescente;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que assegura a promoção da igualdade, respeito à diversidade e combate a qualquer forma de discriminação;
- A Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying);
- A Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o desenvolvimento de competências socioemocionais, de respeito à diversidade e promoção da cultura de paz;

RESOLVE:

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br



Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Novais – SP, a **Política de Combate ao Bullying e de Promoção da Cultura de Paz, Diversidade e Respeito**, com ações pedagógicas, preventivas e de intervenção, em todas as unidades escolares.

Art. 2º. A Política terá como objetivos:

- I – prevenir e combater todas as formas de bullying, violência física, verbal, psicológica, virtual ou simbólica;
- II – promover a cultura de paz, empatia e solidariedade no ambiente escolar;
- III – valorizar e incluir a história, cultura e identidade afro-brasileira e indígena nos projetos pedagógicos;
- IV – fortalecer o protagonismo estudantil e a participação da comunidade escolar na construção de relações saudáveis;
- V – assegurar formação continuada para professores e servidores sobre práticas de prevenção ao bullying e valorização da diversidade.

Art. 3º. As escolas deverão inserir em seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) ações permanentes de prevenção ao bullying, valorização da diversidade cultural e promoção da cidadania.

Art. 4º. Ficam instituídos os seguintes instrumentos de apoio à implementação da Política:

- I – campanhas educativas permanentes;
- II – rodas de conversa, oficinas e palestras;
- III – semanas temáticas voltadas à cultura afro-brasileira e indígena;
- IV – parcerias com a rede de saúde, assistência social e Conselho Tutelar, para apoio em situações de vulnerabilidade.



Diretoria Municipal de Educação de Novais

Art. 5º. Caberá à Diretoria Municipal de Educação coordenar, acompanhar e avaliar a implementação desta Resolução, expedindo orientações complementares.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 10 de setembro de 2025

Adriana C. Valentin Mantovani
RG 26 226 861-9
Dirigente Mun. de Educação

Adriana Cristina Valentin Mantovani

Dirigente Municipal de Educação



Diretoria Municipal de Educação de Novais

PROTOCOLO DE IMPLANTAÇÃO

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

Política de Combate ao Bullying e Promoção da Cultura Afro-Brasileira e Indígena

1. Estruturação Inicial

- Elaborar um plano de ação anual inserido no PPP, com metas e indicadores.

2. Ações Pedagógicas

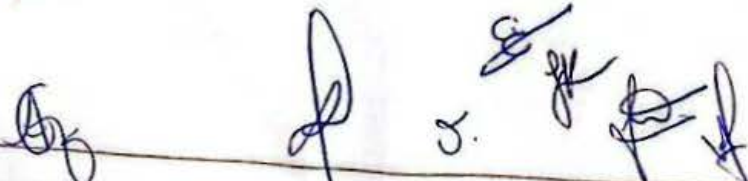
- Realizar **atividades mensais de convivência** (círculos de diálogo, mediação de conflitos, rodas de leitura e dramatizações).
- Inserir **temas afro-brasileiros e indígenas** nas práticas pedagógicas (literatura, música, artes visuais, tradições orais, datas comemorativas, história e direitos humanos).
- Desenvolver projetos interdisciplinares, como "Diversidade que Educa", envolvendo todas as áreas do conhecimento.

3. Capacitação de Profissionais

- Ofertar **formação continuada** sobre bullying, diversidade cultural e direitos humanos.
- Utilizar materiais da BNCC e da legislação específica (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008).

4. Acompanhamento e Intervenção

- Criar um **canal interno de escuta** (caixa de sugestões, equipe de apoio, mediação).


Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br



Diretoria Municipal de Educação de Novais

- Registrar casos em ata e encaminhar, quando necessário, ao Conselho Tutelar, CRAS ou rede de saúde.
- Garantir atendimento psicológico e pedagógico aos envolvidos.

5. Envolvimento da Comunidade

- Promover campanhas anuais como a "Semana Municipal da Paz nas Escolas".
- Incentivar a participação dos pais e responsáveis em encontros sobre cidadania e respeito.

6. Monitoramento e Avaliação

- A anualmente, aplicar questionários diagnósticos com alunos e professores.
- Apresentar relatórios à Diretoria de Educação com os avanços e desafios.
- Estabelecer indicadores: redução de casos registrados, aumento da percepção de respeito, maior participação dos alunos em atividades culturais.

5.

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br



Diretoria Municipal de Educação de Novais

FORMULÁRIO / ATA DE REGISTRO DE CASO DE BULLYING

Rede Municipal de Educação de Novais – SP

1. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

- Unidade Escolar: _____
- Data do Registro: ____/____/____
- Responsável pelo Registro: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Aluno(a) vítima

- Nome: _____
- Idade/Série: _____

Aluno(a) agressor(a) (se identificado)

- Nome: _____
- Idade/Série: _____

Outros(as) envolvidos(as):

3. DESCRIÇÃO DO FATO

- Data e horário da ocorrência: _____
- Local da ocorrência (sala de aula, pátio, transporte escolar, internet, outro): _____

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br



Diretoria Municipal de Educação de Novais

- Relato da situação (detalhar as circunstâncias, palavras, gestos ou ações praticadas):

4. CLASSIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA

- () Verbal (xingar, humilhar, apelidos ofensivos)
- () Física (empurrões, tapas, chutes, agressão com objetos)
- () Psicológica/Emocional (intimidação, exclusão, ameaças)
- () Virtual/Cyberbullying (redes sociais, mensagens, internet)
- () Outro: _____

5. PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS ADOTADAS PELA ESCOLA

- _____
- _____

6. ENCAMINHAMENTOS

- () Comunicação aos responsáveis
- () Reunião com alunos envolvidos
- () Acompanhamento pedagógico/psicológico
- () Encaminhamento ao Conselho Tutelar
- () Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação
- () Outro: _____

Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15885-000 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1157 - seceducacao@novais.sp.gov.br



7. ACOMPANHAMENTO POSTERIOR

- Estratégias de mediação realizadas:

- Resultados observados:

8. ASSINATURAS

Responsável pelo registro: _____

Diretor(a) da Escola: _____

Professor(a) responsável (quando aplicável): _____

Este formulário pode ser adaptado em **formato digital** (Google Forms ou planilha) para facilitar o acompanhamento e análise de dados pela Diretoria Municipal.